



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
22/2017, **CELEBRADO ENTRE A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MANFRINÓPOLIS, JOSSIMAR TEDESCO**  
**E CIA LTDA ME**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

**CONTRATADA:**

**JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA ME**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA SÃO JOÃO, 441 TERREO - CEP: 85640000 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO, Ampére/PR, inscrita no CNPJ sob nº **08.959.096/0001-21**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica aditivado no valor **R\$ 9.934,75 (Nove Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 1/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 31/10/2018.

  
Município de  
Manfrinópolis  
CAETANO ILAIR ALIEVI  
52615880900

  
JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA ME  
JOSSIMAR TEDESCO  
62841211991

  
TIAGO CUSTIN NESI  
06844989954  
Testemunha

  
SUSANA FRANCISONI  
03441940946  
Testemunha



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
22/2017, CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS, JOSSIMAR TEDESCO  
E CIA LTDA ME

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

**CONTRATADA:**

**JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA ME**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA SÃO JOÃO, 441 TERREO - CEP: 85640000 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO, Ampére/PR, inscrita no CNPJ sob nº **08.959.096/0001-21**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica aditivado no valor **R\$ 9.934,75 (Nove Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 1/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 31/10/2018.

Município de  
Manfrinópolis  
**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
52615880900

**JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA ME**  
**JOSSIMAR TEDESCO**  
62841211991

**TIAGO CUSTIN NESI**  
06844989954  
Testemunha

**SUSANA FRANCISONI**  
03441940946  
Testemunha



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA ME**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

**CONTRATADA:**

**JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA ME**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA SÃO JOÃO, 441 TERREO - CEP: 85640000 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO, Ampére/PR, inscrita no CNPJ sob nº **08.959.096/0001-21**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica aditivado no valor **R\$ 9.934,75 (Nove Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 1/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 31/10/2018.

Município de  
Manfrinópolis  
**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
52615880900

**JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA ME**  
**JOSSIMAR TEDESCO**  
62841211991

**TIAGO CUSTIN NESI**  
06844989954  
Testemunha

**SUSANA FRANCISONI**  
03441940946  
Testemunha



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA ME

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica aditivado no valor R\$ 9.934,75 (Nove Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 1/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/10/2018

Caetano Ilair Alievi  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1478 Pág.: 3A  
Data: 01 / 11 / 2018.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 1624 Pág.: 77/78  
Data: 01 / 11 / 2018.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 247/18 - CONCEDE APOSENTADORIA**  
 A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial de Professora a servidora **MARISA DE COSTA**, inscrita no RG sob nº 4.508.445-0 - SSP-PR, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível C-10 matrícula 325, nos termos do art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, no montante de R\$ 2.843,21 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) a partir de 29 de outubro de 2018.

Art. 2º - Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa. Art. 3º - Fica declarado vago o cargo ocupado pela servidora em face de sua aposentadoria. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Flor da Serra do Sul, Paraná, 29 de outubro de 2018.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1173/2018 - 30.10.2018**  
 Súmula: Nomeia os integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho do Município de Manfrinópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências. Caetano Ilair Azevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0167/2002 de 08 de Julho de 2002; DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados os integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho do Município de Manfrinópolis para o Exercício de 2018, com a seguinte composição: Arlete Zanchi Serafini; Isabel Carolina Mochinazz Camboruzzi; Susana Francisconi

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,**  
**Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.**  
**Caetano Ilair Azevi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018**  
**PROCESSO Nº 733/2018/2018 - LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO AMPLA**  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico

TIPO: menor preço por LOTE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1. Quanto as especificações contidas no Item 0.4.1.1. Onde lê-se: A licitante deverá apresentar na proposta canal 0800 e e-mail para atendimento durante todo o período de garantia, e o conjunto de itens para que vigorará a garantia do fabricante, não gerando nenhum ônus para a Contratante;
- Leia-se: A licitante deverá apresentar na proposta telefone e e-mail para atendimento durante todo o período de garantia, e o conjunto de itens para que vigorará a garantia do fabricante, não gerando nenhum ônus para a Contratante;
2. Quanto as especificações contidas no Anexo X referente ao REP - EQUIPAMENTO DE COLETA E REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, Onde lê-se: ... e possuir os seguintes requisitos mínimos e com capacidade para gerenciamento de no mínimo 60.000 servidores durante toda vida útil do equipamento sem a necessidade de exclusão. Leia-se: ... e possuir os seguintes requisitos mínimos e com capacidade para gerenciamento de no mínimo 6.000 servidores durante toda vida útil do equipamento sem a necessidade de exclusão.
3. Quanto as especificações contidas no Anexo X referente ao REP - EQUIPAMENTO DE COLETA E REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO no item letra b. Onde lê-se: a) Leitor Biométrico do tipo ótico com resolução mínima de 500 DPI, integrado no gabinete com tecnologia SAGEM. Leia-se: e) Leitor Biométrico do tipo ótico com resolução mínima de 500 DPI integrado no gabinete.
4. Quanto as especificações contidas no Anexo X referente ao REP - EQUIPAMENTO DE COLETA E REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO no item letra p. Onde lê-se: p) Capacidade de armazenagem na MRP - Memória de Registro Permanente, no mínimo, 8 milhões de registros e retenção dos dados gravados por, no mínimo, 10 (dez) anos, que não podem ser apagados, sobrescritos ou alterados, direta ou indiretamente, totalmente protegido por resina; Leia-se: p) Capacidade de armazenagem na MRP - Memória de Registro Permanente, no mínimo, 3 milhões de registros e retenção dos dados gravados por, no mínimo, 10 (dez) anos, que não podem ser apagados, sobrescritos ou alterados, direta ou indiretamente, totalmente protegido por resina;
5. Quanto as especificações contidas no Anexo X referente ao REP - EQUIPAMENTO DE COLETA E REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO no que diz respeito a capacidade da bobina. Onde lê-se: c) Capacidade de impressão de, no mínimo, 9.000 comprovantes com uma única bobina. Leia-se: c) Capacidade de impressão de, no mínimo, 7.500 comprovantes com uma única bobina.
6. Quanto as especificações contidas no Anexo X referente ao 2 - SOFTWARE PARA CONTROLE DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO DIGITAL, no que diz respeito as funções. Onde lê-se: Help desk Online, através de Chat e 0800. Leia-se: Help desk Online, através de Chat e telefone.
7. Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 06 de Dezembro de 2018.
8. A empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br), com a nomenclatura da Proposta Alterada.
9. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

**Santo Antonio do Sudoeste, 31 de Outubro de 2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 248/18 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA**  
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. ROSEMARY REINA, inscrita no RG sob nº 8.290.879-3 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 29 de outubro de 2018, pelo período de 60 (sessenta) dias. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

**Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de outubro de 2018.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018**  
**PROCESSO Nº 792/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/12/2018, as 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais e serviços visando a melhoria e manutenção de procedimentos clínicos na Clínica de Habilitação e Reabilitação, atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio do Sudoeste (APAE).

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credencial: 05/12/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de outubro de 2018. **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal, MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 249/18 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA**  
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. LUCIANA MARIA ALVES, inscrita no RG sob nº 75786797 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 28 de outubro de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de outubro de 2018.

**Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de outubro de 2018.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0303/2018**  
 Processo dispensa nº 021/2018  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS  
 CNPJ Nº 20.894.752/0001-07  
 Representante: VALDECIR FRIZZO - CPF nº 014.906.679-11  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) - VIGÊNCIA: 29/10/2019  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 30/10/2018.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 250/18**  
 EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO A PEDIDO  
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. MARIZETE CHORNA GROSS, inscrita no RG sob nº 8.559.806.6 SSP-PR, do Cargo Efetivo de Professora, a partir do 31 de outubro de 2018. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

**Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de outubro de 2018**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0304/2018**  
 Processo dispensa nº 022/2018  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ Nº 10.869.890/0001-26  
 Representante: ADOLFO RODRIGUE FIORENZANO  
 CPF nº 020.073.289-76  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPSSANTE ESPECIFICOS DE ACORDO COM OS AUTOS Nº 0131.18.000558-2.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.587,50 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 29/10/2019  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 30/10/2018.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 251/18 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**  
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a servidora pública municipal, Sra. GRAZIELA PICINI, brasileira, inscrita no RG sob nº 89030579 - SSP/PR, residente e domiciliada, no município de Salgado Filho - PR, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de PSICÓLOGA, a partir de 01 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2018/2017. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

**Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de outubro de 2018.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2018**  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPSSANTE ESPECIFICOS DE ACORDO COM OS AUTOS Nº 0131.18.000558-2  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Espsante	Resource ThickenUp Clear Lata 125 g				
				JUN	50,00	71,75	3.587,50
<b>TOTAL</b>							<b>3.587,50</b>

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de outubro de 2018.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2018**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) (tornar e psicoacústico, a avaliação e o controle das rruas ambientais das atividades realizadas pelos trabalhadores, para fins de aposentadoria especial futura e ainda laudo técnico que suscite a aplicação aos aspectos ambientais nocivos à saúde ou à integridade física do trabalhador.		SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>15.000,00</b>

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de outubro de 2018.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017**  
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA ME  
 CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: A contrato fica aditivado no valor R\$ 9.934,75 (Nove Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme determinado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 1/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Manfrinópolis, em 31/10/2018 Caetano Ilair Azevi - Prefeito Municipal



**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Kloc de Camargo

Código Identificador:195B9FCE

**EXECUTIVO MUNICIPAL****DECRETO Nº 1173/2018 - 30.10.2018 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2018**

DECRETO Nº 1173/2018 - 30.10.2018

Súmula: Nomeia os Integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho do Município de Manfrinópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho do Município de Manfrinópolis para o Exercício de 2018, com a seguinte composição:

Arlete Zanchi Serafini

Isabel Carolina Mochnac Cambuzzi

Susana Francisconi

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:D2A9251B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI Nº. 1659/2018**

**SUMULA** – Desafeta imóveis Próprios do Município e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou a Lei de autoria do Vereador Sr. Willian Filomeno Rumachella, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a presente LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica desafetado parte da Rua São Paulo, Município de Marilena, Estado do Paraná, trecho entre a Rua Santos e Rua Porto Alegre, numa totalidade de 2.600,00 M2 (dois mil e seiscentos metros quadrados).

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena-PR, em 31 de outubro de 2018.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:5DFB9340

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

**COMPOSIÇÃO:** Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR - Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O Sr. **Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 31ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O Sr. **Presidente** informa a todos, que em conformidade com os §§ 2º e 3º do Art. 42 da Lei Orgânica Municipal o Vereador Jair de Borba Rosa comunicou previamente a Câmara Municipal de Matinhos que reassumiria suas funções como vereador a partir desta data cessando os motivos de sua licença anteriormente concedida. Sendo assim, de posse do comunicado feito pelo vereador Jair, já na semana passada esta presidência realizou a comunicação ao vereador suplente, Sr. Jamerson Santana Gonçalves, o qual passa novamente à condição de suplente. Com isso, a partir desta data o Vereador Jair de Borba Rosa retoma suas funções e atividades junto ao Poder Legislativo e à Mesa Diretiva, onde ocupa o cargo de 1º Secretário. O Sr. **Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. **Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. **Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão pela internet. O Sr. **Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 30ª Sessão Ordinária realizada em 01 de outubro de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. **Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. **Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Rodrigo Gregorio dos Santos, Jair de Borba Rosa, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos, Renato Pereira da Silva, José Carlos do Espírito Santo, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e José Fernando de Lima. Terminada a palavra livre, o Sr. **Presidente** passa à **Ordem do Dia**. O Sr. **Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 008/2018** “*Concede o título de Cidadão Honorário da Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, ao Padre Marcos José de Albuquerque*”, de iniciativa do vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. **Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. O Sr. **Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. **Presidente** solicita à secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 009/2018** “*Dispõe sobre a obrigatoriedade da transmissão em tempo real por meio da internet das licitações públicas e dá outras providências*”, de iniciativa do vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. **Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 009/2018** em 1ª discussão. Fez uso da palavra apenas o autor do projeto. O Sr. **Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 009/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. **Presidente** solicita à secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 010/2018** “*Dispõe sobre a imposição de penalidades para o servidor, funcionário ou agente público que praticar assédio moral no exercício de suas funções nas sedes da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional*”, de iniciativa do vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. **Presidente** coloca o

advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste em edital ou da data de recebimento, o que ocorrer por último, no Protocolo Geral, na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná.

Poderá Vossa Senhoria, requerer ao Presidente da Comissão Disciplinar através do Protocolo Geral, cópia integral da Sindicância Administrativa n.º 01/2018, de 28 de junho de 2018, bem como dos atos já realizados no bojo deste Processo Administrativo Disciplinar, para o conhecimento de seu conteúdo.

Mandirituba, 31 de outubro de 2018

**LUIZ FELIPE DA ROCHA**  
Presidente da Comissão Disciplinar  
Portaria n.º 212/2018

Publicado por:  
Suzana Rodrigues da Silva  
Código Identificador:474905D4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0172/2018**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 0172/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 087

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI	MATR.	000980-1
CARGO/FUNÇÃO	CONTADORA	LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			
X	EFETIVO	COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	DE AVIÃO ( )
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
05/11/2018	09/11/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO DE PREENCHIMENTO DO SIOPS SISTEMA NOVO 2018 E CURSO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SUS CURSO DIAS 06/11 A 08/11/2018. VIAGEM COM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA EMPRESA EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA.	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	X
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	

Manfrinópolis – Pr, em 31 de Outubro 2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi  
Código Identificador:DEDEF922

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0173/2018**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 0173/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 088

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	TIAGO CUSTIN NESI	MATR.	100056-1
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			
	EFETIVO	X	COMISSIONADO
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR
			TIPO DE TRANSPORTE
			DE AVIÃO ( )
			OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
05/11/2018	09/11/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO DE PREENCHIMENTO DO SIOPS SISTEMA NOVO 2018 E CURSO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SUS CURSO DIAS 06/11 A 08/11/2018. VIAGEM COM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA EMPRESA EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA.	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	X
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	

Manfrinópolis – Pr, em 31 de Outubro 2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi  
Código Identificador:BFFC9D05

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 22-2017**  
**PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA ME

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica aditivado no valor R\$ 9.934,75 (Nove Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 1/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/10/2018